

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 108, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1972

Autoriza o Poder Executivo a adquirir 01 lote de terreno, fazer doação ao Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a comprar 01 lote de terreno com a área de 666 mts²., situado à Rua Itamontes, no município, de propriedade de Sr. Omar Carvalho Barbosa da Franca, no valor de Cr\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 2º- Fica ainda o Poder Executivo autorizado a doar o referido terreno ao Governo do Estado de Minas Gerais, para o fim exclusivo de ser ampliado o Grupo Escolar "Francisco Manuel", para funcionamento do Ginásio Estadual.

Art. 3º- As despesas referidas nos artigos anteriores, correrão por conta da dotação orçamentária ou eventuais Créditos Adicionais.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de S.S. de Rio Verde, 22 de dezembro de 1972.

Maurício de Biasi

Maurício de Biasi

Prefeito Municipal.

Carlos Roberto Ribeiro

Carlos Roberto Ribeiro

Auxiliar Oficial Administrativa